ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DA PREFEITA
Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1120/1042
CNPJ: 08.738.916/0001-55
Email: gapre.pml@hotmail.com

LEI Nº 495 / 2015 **DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015**

DENOMINA COMO CINTIA BRUNA GOMES OLIVEIRA A QUADRA DE ESPORTES, CONSTRUÍDA COM RECURSOS DO FNDE, NA ESCOLA MARIA SALOMÉ DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba, **APROVOU E DECRETOU** e Eu, **CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, Prefeita Constitucional do Municipal de Livramento – PB, de conformidade com o art. 69 da LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada como **CINTIA BRUNA GOMES OLIVEIRA** a quadra de esportes da Escola Maria Salomé de Almeida, construída recentemente, com recursos do FNDE.

Art. 2° Deverão ser confeccionadas e afixadas, placas, com indicações do nome da quadra.

Art. 3° Após a publicação desta lei, deverá ser inclusa na prestação de contas final do convênio, a indicação do nome, logo após a inauguração, devendo ainda ser oficiada a família da homenageada para comparecer à solenidade de inauguração.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Livramento – PB, 04 de novembro de 2015.

Carmelita E. V. Sousa

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA
Prefeita Constitucional